



Ata da Primeira Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Legislatura, realizada nas dependências desta Casa, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, convocada previamente pelo ofício nº 009/2023-GP para às 17h00, qual deu-se iniciada às 17h27min., sob a presidência e presença do excelentíssimo vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), bem como, a presença dos senhores vereadores: Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, Francisco Ailton dos Santos, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva. De princípio o senhor presidente solicitou do senhor secretário a leitura da **Lista de Presença**, o qual assim a fez, registrada a ausência do vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva). Verificado o quórum e pedindo a proteção de Deus o senhor presidente declarou aberta a presente Sessão. **Passando ao Expediente**, deu-se a deliberação da ata da Sessão anterior (15ª Sessão extraordinária), a qual, previamente encaminhada e analisada pelos edis, foi aprovada integralmente por unanimidade pelos vereadores. Passando a **Ordem do Dia**, foram lidas e submetidas à deliberação do Plenário as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei nº 2.217/2023 que em súmula “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta-IPREAF”, de autoria do executivo municipal, a qual não havendo discussão posta em votação, o Projeto de Lei nº 2.217/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos. 2) Projeto de Lei nº 2.218/2023 que em súmula “Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, por conta dos recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, no orçamento vigente da prefeitura municipal, constante da Lei n.º 2.767, de 16 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 e dá outras providências”, de autoria do executivo municipal, a qual não havendo discussão, posta em votação, o Projeto de Lei nº 2.218/2023 foi Aprovado por unanimidade dos

Francisco Ailton dos Santos

fl. 1 de 4



votos. 3) Projeto de Lei nº 2.219/2023 que em súmula “Dispõe sobre a criação e denominação de uma unidade escolar, e dá outras providências”, de autoria do executivo municipal, a qual não havendo discussão, posta em votação, o Projeto de Lei nº 2.219/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos. 4) Projeto de Lei nº 2.220/2023 que em súmula “Autoriza o município de Alta Floresta a celebrar convênio com o município de Terra Nova do Norte-MT, e dá outras providências”, de autoria do executivo municipal, a qual não havendo discussão, posta em votação, o Projeto de Lei nº 2.220/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos. 5) Projeto de Lei nº 001/2023 que em súmula “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.957/2011, de 26 de dezembro de 2011, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora, a qual não havendo discussão, posta em votação, o Projeto de Lei nº 001/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos. 6) Projeto de Lei nº 002/2023 que em súmula “Dispõe sobre as diferenças da Revisão Geral Anual da recomposição das perdas inflacionárias dos subsídios de que trata a Lei Municipal nº 2.003/2012, com as correções introduzidas pelas Leis 2.687/2021 e 2.693/2022, e dá outras providências”, de autoria dos vereadores: Oslen Dias dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Bernardo Patrício dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Adelson da Silva Rezende, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, José Vaz Neto, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva, a qual não havendo discussão, posta em votação, o Projeto de Lei nº 002/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos. 7) Projeto de Lei nº 003/2023 que em súmula “Dispõe sobre Revisão Geral a remuneração dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora, a qual não havendo discussão, posta em votação, o Projeto de Lei nº 003/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos. 8) Projeto de Lei nº 004/2023 que em súmula “Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta para a legislatura 2025-



2028.”, de autoria dos vereadores: Oslen Dias dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Bernardo Patrício dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Adelson da Silva Rezende, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, José Vaz Neto, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva, a qual havendo discussão foi debatida pela Vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira** que acrescentou razões a propositura, ressaltando a importância do projeto. Posta em votação, o Projeto de Lei nº 004/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos.

9) Projeto de Resolução nº 001/2023 que em súmula “Altera dispositivo da Resolução nº 194/2017, de 15 de dezembro de 2017”, de autoria da Mesa Diretora, a qual não havendo discussão, posta em votação, o Projeto de Resolução nº 001/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos.

10) Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023 que em súmula “Altera o parágrafo único do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta/MT, fixando o número de vereadores”, de autoria dos Vereadores: Oslen Dias dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Bernardo Patrício dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Adelson da Silva Rezende, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, José Vaz Neto, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva, a qual havendo discussão foi debatida pela Vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira** que acrescentou razões a propositura, ressaltando a importância do projeto, posta em votação, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos.

11) Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2023 que em súmula “Acrescenta o Artigo 77-A à Lei Orgânica do Município de Alta Floresta, Mato Grosso, que dispõe sobre as Emendas Parlamentares impositivas ao orçamento do município, previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019”, de autoria dos Vereadores: Oslen Dias dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Bernardo Patrício dos Santos, Francisco



Ailton dos Santos, Adelson da Silva Rezende, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, José Vaz Neto, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva, a qual havendo discussão foi debatida pela Vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira** que acrescentou razões a propositura, ressaltando a importância do projeto, posta em votação, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2023 foi Aprovado por unanimidade dos votos. **Não havendo pedido de explicações pessoais.** Encerrada a Ordem do Dia, o senhor presidente comunicou que a Ata desta Sessão seria redigida e deliberada conforme disposição regimental. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, às 17h55min., o senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão, e eu, Jonatan Neris Silva, agente legislativo parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim subscrita, deliberada, autografada e assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 16 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**
de 07 FEV. 2023
Francisca Ilmarli Teixeira
Mesa Diretora